



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 472º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 09 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 08 FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e

CONSIDERANDO a tradição cultural do povo brasileiro, que celebra o período do Carnaval como uma festividade marcada por momentos de lazer e confraternização;

CONSIDERANDO a importância de promover o bem-estar e a integração social dos munícipes, possibilitando-lhes um período de descanso após as atividades festivas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de São José dos Ramos nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam suspensas as atividades nos órgãos municipais, ressalvados os serviços essenciais que não admitam interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, aos 08 de fevereiro de 2024.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00023/2024
2. PREGÃO Nº 00018/2023 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TINTAS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO: FERREIRA E GONÇALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 35.848.395/0001-61. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. VALOR GLOBAL: R\$ 99.796,85 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
6. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

7. VIGENCIA: 31/12/2024

8. FONTE DE RECURSOS: Recursos Livres (ordinário); Transferência do Salário Educação; Recursos não vinculados de Impostos-MDE; Recursos não vinculados de Impostos-MDE.
